



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 21.536

Matinhos, 17 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 18 (dezoito), da quadra "G", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colonia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 07, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 19, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n.º 17, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 05, perfazendo a área de 300,00 m².

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-21.536, de 17 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 4.519 de 30/11/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 17/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 004438/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 1386/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 859,12. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.801,25. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme L. N.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 18/2006 desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MP

R.2-21.536, de 09 de Outubro de 2015.

PROTOCOLO N.º 121.245 de 17/07/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/07/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 008801/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 435/2015, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 63,12 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º aMrhO . D4Ahr . 474ng, Controle: z6KL1 . 8X5r. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JAK*

R.3-21.536, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 131.417 de 31/05/2017. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2017, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 0011731-61.2013.8.16.0116.0001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 346,15. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus R\$ 0,69. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.4-21.536, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)

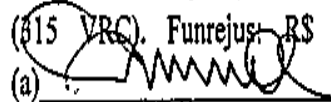
Continuação da Matrícula 21.536.AV.4

Ficha 1 - verso

Oficial. - AO

AV.5-21.536, de 24 de Abril de 2019.

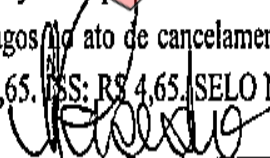
PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

R.6-21.536, de 18 de Agosto de 2022.

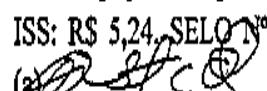
PROTOCOLO nº 159.767 de 03/08/2022. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 17/06/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0011923-57.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 328,82. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,65. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379V.WXqPd.bjIlo-hLGUt.azEf3. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

R.7-21.536, de 06 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.740 de 04/10/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 11/07/2023, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010242-28.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,65. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILtJwTP.myzdA-PKn4c.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

R.8-21.536, de 22 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.771 de 19/11/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/11/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0012076-12.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA e OUTRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 934,32. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,87. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILRJytP.mUju5-zwZeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN